



Prefeitura Municipal de Pedro Osório  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2179/2004

“ Abre Crédito Suplementar no valor de R\$70.000,00 e dá outras providências” .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de, R\$70.000,00(Setenta Mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

07 – SECRETARIA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.02.10.122.0110.2.028 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – ASPS -	
3.3.50.43.01 – 263 – Subvenção Social	70.000,00
TOTAL GERAL	70.000,00

Art.º 2 – Servirá de cobertura do que trata o Art.º1, a redução da seguinte dotação orçamentária.

07 – SECRETARIA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.02.10.122.0110.2.028 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – ASPS -	
3.3.90.39.99.01 –273 – Demais Serviços de Terceiros	70.000,00
TOTAL GERAL	70.000,00

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedro Osório, 10 de agosto de 2004.

Moacir Otilio Alves  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

João Luiz Borges  
Secretário de Administração e Finanças.